



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Porto Nacional

Rua Murilo Braga, 1887 - Centro - CEP. 77.500-000 - Fone: 863-1305

LEI N. 1.471, DE 03 DE MARÇO DE 1.995.

"Cria linhas de transporte coletivo."

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Por força da presente lei, ficam criadas as linhas de transporte coletivo nos itinerários a seguir relacionados:

1) Saindo da Rua Custodia Leite Ribeiro Maya, no Setor Aeroporto, ao lado da Rodoviária, segue passando pela Av. Luiz Leite Ribeiro, passando nos fundos do Hospital Regional, seguindo pela Avenida Murilo Braga, Rua José Luiz Mendes, Rua Engenheiro Rubens Pereira Reis de Andrade, Rua JK, já no Jardim Brasília, Rua Prefeito Rafael Beles, Av. Anísio Alves Costa, Praça do Centenário, Rua Bartolomeu Bueno, Rua Frederico Lemos, Av. Rio Branco, Av. Aquiles Maia Leite, Av. Goiás, no Jardim Querido, Av. João Matos Quinaud, Av. João Siruge, Av. Aquiles Maia Leite, Av. Fortaleza, no Novo Planalto, Rua 3, Av. Sergipe, Rua 10, Av. São Paulo, Rua 11, Av. Porto Alegre, Av. Perimetral, Rua 55, no Conjunto Brigadeiro Eduardo Gomes, Rua 24, Rua 59, Av. E e ponto final ao lado do Colégio Carmênia Matos Maia. Ao retornar o ônibus tomará a Rua 11, Rua 8, Rua 9, Av. Perimetral, Rua 5, Av. Nacional, Av. Guanabara, Rua 11, Av. São Paulo, Rua 10, Rua 9, Av. Fortaleza, Av. Aquiles Maia Leite, Av. João Siruge, Av. João Matos Quinaud, Av. Goiás, Av. Aquiles Maia Leite, Av. Rio Branco, Rua Frederico Lemos, Rua Bartolomeu Bueno, Praça do Centenário, Av. Anísio Alves Costa, Rua Prefeito Rafael Beles, Rua JK, Av. Engenheiro Rubens Pereira Reis de Andrade, Rua José Luiz Mendes, Av. Murilo Braga, Av. Luis Leite Ribeiro, Rua Moisés Rodrigues, Rua Custodia Leite Maya.

2) Saindo da Rua Custodia Leite Ribeiro Maya, no Setor Aeroporto, ao lado da Rodoviária, segue passando pela Av. Luiz Leite Ribeiro, Av. Murilo Braga, passando defronte ao Hospital Regional, continuando pela Praça do Centenário, Av. Anísio Alves Costa, Rua Prefeito Rafael Beles, Av. Engenheiro Luiz Cruls, Rua Aires Joca, Av. 13 de Julho, já no Setor Alto da Colina, Rua Aires Joca (Anel Viário), Av. Contorno, na divisa do Setor Porto Imperial com o Setor Sul, no extremo sul da cidade, Rua 17, Rua 4, Rua 10 e ponto final no Colégio Carmênia Matos Maia, no Conjunto Brigadeiro Eduardo Gomes. Ao retornar o ônibus tomará a Av. E, Rua 59, Rua 24, Rua 55, Av. E, Trevo da Ponte do Rio Tocantins, Av. 13 de Julho, Rua Aires Joca, Rua JK, Rua Prefeito Rafael Beles, Av. Anísio Alves Costa, Praça



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Porto Nacional

Rua Murilo Braga, 1887 - Centro - CEP. 77.500-000 - Fone: 863-1305

do Centenário, Rua Bartolomeu Bueno, Rua Frederico Lemos, Av. Rio Branco, Av. Luiz Leite Ribeiro, Rua Moisés Rodrigues, Rua Custodia Leite Ribeiro Maya.

3) Saindo da Rua Custodia Leite Ribeiro Maya, no Setor Aeroporto, ao lado da Rodoviária, segue pela Av. Luiz Leite Ribeiro, Av. Murilo Braga, Praça do Centenário, Av. Joaquim Aires, Praça Euvaldo Thomaz de Souza, Rua Paraguassu, Rua Santa Tereza, Rua Cuiaba, Rua Xingu, Rua Maria Angélica Prado Aires, Rua NC-17, Rua Belarmina Prado Aires, Rua NC-22, Av. Nações Unidas, Rua Guapore, Av. Tocantins, Av. Parnaíba, Rua Joaquim Aires, Praça do Centenário, Rua Prefeito Rafael Beles, Rua JK, Rua Moisés Pereira, Av. Murilo Braga, Av. Luiz Leite Ribeiro, Rua Moisés Rodrigues, Rua Custodia Leite Ribeiro Maya. Ao retornar o ônibus tomará o mesmo roteiro de forma inversa.

Art. 2o. - Ficam criadas, também, mais duas linhas, uma que atenderá aos Distritos de Escola Brasil e Pinheirópolis, e outra que atenderá ao Centro Universitário da universidade do Tocantins, no Setor Jardim dos Ypes.

Parágrafo Unico - Os itinerários das linhas criadas no "caput" deste artigo deverão ser definidos após discussão com as comunidades dos Distritos e universitária.

Art. 3o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o. - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Prefeito Municipal, aos três dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.

FABIO MARTINS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrada às folhas n. 115-Já 117 livro n. 10

JF/BM

Betânia Martinazzo
Coord. Serv. Administ.